LEI Nº 5.310, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar economicamente a empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo, Viação Itajaí Ltda., CNPJ nº 08.043.676/0001-74.

Art. 2º) O valor do subsídio será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que será pago entre os meses de setembro de 2014 a dezembro de 2014, em 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

a) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em setembro;
b) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em outubro;
c) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em novembro; e
d) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em dezembro.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS